**REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade definir critérios a serem aplicados para a seleção e aproveitamento das Atividades Complementares, que são parte estrutura curricular do Curso, cujo cumprimento é indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem do IFF *campus* Campos Guarus têm por amparo legal no artigo 8º Resolução CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001 e no Parecer CNE/CES 1.133/2001 e envolvem monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins, tendo carga horária de **100 horas** e, tem como principais objetivos:

I - Integrar teoria e prática;

II - Desenvolver habilidade adicionais nos discentes, a partir de sua integração com a comunidade acadêmica e profissional;

III - Promover contextualização do currículo e sua adequação aos interesses individualizados dos alunos;

IV - Estimular os discentes na participação permanente em atividades que proporcionem sua educação continuada;

V - Facilitar a aplicação da interdisciplinaridade e a conseqüente integração entre os conteúdos curriculares;

VI - Articular, ensino, pesquisa e extensão.

**§** 1º: As Atividades Complementares constituem componentes curriculares enriquecedores do próprio perfil do formando, **sem** que se confundam com o estágio supervisionado.

**§** 2º: Compete ao aluno a escolha das atividades acadêmicas complementares a serem realizadas, observando este regulamento.

§ 3º: As atividades complementares realizadas pelo estudante devem constar do seu histórico escolar com o número de créditos atribuído.

**Art. 3º -** As Atividades Complementares terão sua carga horária fixada e validada por meio do anexo I e classificam-se em: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa e Atividades de Extensão.

 **Art. 4º-** A validação das Atividades Complementares será requerida pelo graduando em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com comprovante de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais de cada uma das temáticas dos Grupos e Subgrupos. As cópias autenticadas ou, quando indicado, os documentos originais comprobatórios das Atividades Complementares serão entregues ao Coordenador de Curso ou ao Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Enfermagem.

**Parágrafo Único:** Os requerimentos de validação e registro de atividades complementares deverão ser apresentados pelo aluno no oitavo ao décimo semestre, conforme cronograma estabelecido.

**Art. 5º** - Os documentos comprobatórios, que não explicitarem a carga horária, serão avaliados pela coordenação, no que tange à sua veracidade, papel timbrado, assinaturas e carimbos de enfermeiros ou responsáveis e serão computados mediante à apresentação do folder ou programa do evento, integralizando uma carga horária mínima,

**Art. 6º** - Os alunos que ingressarem no curso de Enfermagem de outras instituições poderão ter aproveitamento integral da carga horária em atividades complementares que já tenha sido devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem.

**Art. 7º-** Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula no curso de Enfermagem trancada.

**Art. 8º-** O acompanhamento e a validação das Atividades Complementares desenvolvidas será exercido pelo Coordenador de Curso.

**Art. 9º-** As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer período letivo, inclusive naquele em que o estudante desfruta de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

# ANEXO I

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES DE ENSINO** | Horas Totais | Documentos Comprobatórios |
| Monitorias realizadas no âmbito do IFF/*Campus* Campos Guarus | 50 | Declaração |
| Projetos de Ensino | 50 | Declaração |
| Estágios não-obrigatórios na área | 60 | Declaração |
| Representação Estudantil em Colegiados do Curso e outros de reconhecida relevância. | 20 | Portaria de Designação ou Declaração |
| **ATIVIDADES DE PESQUISA** | Horas Totais | Documentos Comprobatórios |
| Participação em projetos de pesquisa ou iniciação científica, aprovados pelo colegiado do Curso e pelo IFF | 40 | Certificado |
| Trabalhos publicados em periódicos de reconhecida relevância: Computar 5 horas para resumos e 15 horas por artigo completo | 40 | Certificado |
| Participação em Eventos com apresentação de trabalhos: Computar 15 horas para comunicação oral e 10 horas para painel ou pôster. | 40 | Certificado |
| Trabalhos de Iniciação científica conforme exigências do PIBIC. Computar 20 horas por trabalho. | 40 | Certificado |
| Participação em grupos de estudo e pesquisas. | 40 | Declaração |
| ATIVIDADES DE EXTENSÃO | Horas Totais | Documentos Comprobatórios |
| Participação em projetos aprovados pelo Colegiado do Curso. | 40 | Certificado |
| Eventos diversos (seminários, palestras, conferências, congressos, semanas acadêmicas, encontros nacionais e regionais, cursos de extensão, atualização e similares, etc.). | 40 | Certificado |
| Trabalho Voluntário de reconhecida relevância para a especificidade da formação, orientado e assistido pelo colegiado do curso ou pela entidade promotora. | 60 | Certificado |

**TABELA DE VALIDAÇÃO DE HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMETARES**

**ANEXO II**

**MODELO DE FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**ACADÊMICO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MATRÍCULA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

| Descrição das atividades | Data | Hora atribuída | Comprovante | Data Validação | Assinatura do Coordenador do Curso ou do Coordenador Adjunto |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| I – ATIVIDADES DE ENSINO |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| II – ATIVIDADES DE PESQUISA |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |

Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_